

DECRETO MUNICIPAL Nº 4289

“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XI, ITEM 1 DA TABELA DE TAXAS, TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE 2013, CONSTANTE DO DECRETO 4.270 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012,”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO QUE quando da formatação da tabela de Preços e Tarifas Públicas anexa ao Decreto Municipal 4.270 de 12 de Dezembro de 2012, ocorrera erro na fórmula de cálculo dos preços constantes do seu inciso XI;

CONSIDERANDO QUE em tempo e hora fora verificada ocorrência do erro material acima descrito, e para sua devida correção legal;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica alterada a redação do inciso XI, item 1 da Tabela de taxas, tarifas e preços públicos para o exercício de 2013, constante do decreto 4.270 de 12 de dezembro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

<i>XI. OUTROS PREÇOS PÚBLICOS</i>	
<i>I- Para depósito de resíduos da construção civil de que trata a Lei Municipal 3655/10.</i>	
<i>A) PARA EMPRESAS DE TRANSPORTE (CAÇAMBEIROS) - POR m³</i>	
<i>M³</i>	<i>EM R\$</i>
<i>0,5 m³</i>	<i>0,66</i>
<i>1,0 m³</i>	<i>1,33</i>
<i>2,0 m³</i>	<i>2,66</i>
<i>3,0 m³</i>	<i>3,98</i>
<i>4,0 m³</i>	<i>5,33</i>
<i>5,0 m³</i>	<i>6,65</i>
<i>B) PARA VEÍCULO DE QUALQUER ESPÉCIE POR m³</i>	
<i>M³</i>	<i>EM R\$</i>
<i>0,5 m³</i>	<i>2,66</i>
<i>1,0 m³</i>	<i>5,33</i>
<i>2,0 m³</i>	<i>10,65</i>
<i>3,0 m³</i>	<i>15,98</i>
<i>4,0 m³</i>	<i>21,29</i>
<i>5,0 m³</i>	<i>26,63</i>

Art. 2.º – Os demais dispositivos do Decreto 4.270/12 permanecem inalterados.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de dezembro de 2012.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal